



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-254	16/06/2026 09:22
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 243/26	



**Of. n.º 890/2026**

**Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.**

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 243/2026, que "Dá denominação a uma Rua nesta Cidade" - RUA ADÃO GUILHERME ADAM - ADÃO TRAJANO - o qual foi apreciado durante a 20ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente do Legislativo Municipal.



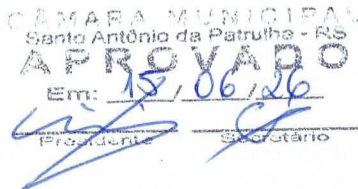
Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B4RN.PCJ6.IW29.YXOV

Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP, em 16/06/2026 às 09:28:07.



Funcionário (a) J

## PROJETO DE LEI Nº 243/2026



**Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.**

**Art. 1º** - Fica denominado de “**RUA ADÃO GUILHERME ADAM – ADÃO TRAJANO**”, na localidade de Costa da Miraguaia, o trecho que inicia na Estrada Rubens das Neves, totalizando aproximadamente 253,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 01 de junho de 2026.

  
**Ver. André Randazzo- MDB**

Comissão de Educação, Bem Estar  
Social, Saúde e Infraestrutura  
\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça  
Nº 106/26  
\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”





Funcionário (a)

## Adão Guilherme Adam

Adão Guilherme Adam, também conhecido como Adão Trajano, nasceu em 19 de abril de 1933, na localidade de Miraguaia, segundo distrito do município de Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul. Era filho de Trajano Adam e Ana Viegas Adam. Desde muito jovem dedicou-se às atividades agrícolas, iniciando sua trajetória no cultivo de arroz, atividade que exerceu por muitos anos e que constituiu a base de seu trabalho e sustento. Ao longo de sua vida também atuou como empreendedor, destacando-se nas áreas da pecuária e do comércio. Nas décadas de 1970 e 1980, já residindo na comunidade da Costa da Miraguaia, tornou-se uma figura de grande relevância local. Participava ativamente das atividades comunitárias e da Igreja Católica, colaborando de forma constante. Reconhecido por sua generosidade, simplicidade e disposição em auxiliar o próximo, conquistou o respeito e a admiração dos moradores da região. Além de sua dedicação ao trabalho, Adão Guilherme Adam cultivava grande apreço pelos cavalos e pelas tradições rurais. Em determinado período de sua vida, construiu uma cancha para corridas de cavalos em sua propriedade, que se tornou um importante espaço de confraternização e lazer para familiares, amigos e moradores da região. Os encontros realizados no local, especialmente nos finais de semana, fortaleciam os laços de amizade e convivência comunitária, refletindo seu espírito acolhedor e sua valorização das tradições do meio rural. Adão Guilherme Adam faleceu em 13 de abril de 2008, deixando um legado marcado pelo trabalho e pelos valores que cultivou ao longo de sua vida. Deixou os filhos Manoel Luiz, João Batista, Leandro José, Ana Luiza, Keli e João Batista, que, juntamente com seus familiares e amigos, preservam sua memória e os ensinamentos transmitidos ao longo de sua trajetória. Seu legado permanece vivo na comunidade da Costa da Miraguaia e na lembrança de todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele. Dessa forma, a homenagem por meio da denominação de uma via pública constitui um justo e merecido reconhecimento à sua história, aos serviços prestados e à significativa contribuição que deixou para a sociedade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**ADÃO GUILHERME ADAM**

Número do CPF

095.581.360-34

Matrícula

**099101 01 55 2008 4 00014 131 0005306 62**

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
Treze de abril de dois mil e oito	13	04	2008	10:00 horas

Local de falecimento	Município de falecimento	UF
Instituto Hospitalar Santo Antônio	Santo Antônio da Patrulha	RS

Sexo	Estado civil	Nome do último cônjuge ou convivente
Masculino	Divorciado	Maria das Neves Adam

Idade	Dia	Mês	Ano	Município da naturalidade	UF
74 anos	19	04	1933	Santo Antônio da Patrulha	RS

Nome do(a)s Genitor(es)  
Trajano Adam; Anna Viega Adam

Causa da morte  
Natural. Carcinoma com Múltiplas Metástases, Insuficiência Múltipla de Órgãos, Pneumonia Bacteriana, Carcinoma Ósseo, Metástases Pulmonares

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas	Número do documento
Nasser Ibrahim Muhd Ahmad Eid	CRM n° 27909

Local de sepultamento / Cremação	Município	UF
Cemitério dos Alemães, em Miraguaia	Santo Antônio da Patrulha	RS

Data do registro	Dia	Mês	Ano
Quinze de abril de dois mil e oito	15	04	2008

Nome do declarante	Existência de bens	Existência de filhos
Manoel Luiz das Neves Adam	Sim	Manoel Luiz 48 anos; João Batista 46 anos; Marcos Antonio 44 anos; Leandro José 36 anos; Ana Luiza 34 anos; Keli 22 anos

Anotações/Averbações  
O falecido era aposentado, eleitor, residente e domiciliado em Costa da Miraguaia, neste município. Não deixou outros herdeiros menores ou interditos, nem testamento conhecido. Não constam anotações ou averbações no registro. -/

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

HA 001762544

[D214329] - 2026-254



LEI Nº 11.105, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dá denominação a uma Rua nesta  
Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**RUA ADÃO GUILHERME ADAM – ADÃO TRAJANO**”, na localidade de Costa da Miraguaia, o trecho que inicia na Estrada Rubens das Neves, totalizando aproximadamente 253,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela K2K1.A4O7.KIU7.7V6Y



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CQWK.D2DJ.BS9H.XUCA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 11.105, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**RUA ADÃO GUILHERME ADAM – ADÃO TRAJANO**”, na localidade de Costa da Miraguaia, o trecho que inicia na Estrada Rubens das Neves, totalizando aproximadamente 253,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:3E8A9F23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/06/2026. Edição 4352  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>